



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

**Programa de Estágios Profissionais na Administração Local (PEPAL)**

**Procedimento de recrutamento e seleção de 8 estagiários**

**Aviso n.º 16/DRH/DDRH/2021**

**REFERÊNCIA- A- LICENCIATURA EM DIREITO**

**(3 VAGAS)**

**ATA N.º 4**

Aos 27 dias do mês de maio de dois mil e vinte, pelas 10 horas, reuniu o júri designado para o procedimento identificado em epígrafe, para **apreciação, do requerimento apresentado, no âmbito do exercício do direito de participação dos interessados, por Ana Beatriz Damasceno Teixeira**, sobre a ordenação final dos candidatos aprovados no referido procedimento, nos termos e com os fundamentos constantes da ata de reunião do júri realizada no passado dia 5 de maio.

Estiveram presentes o Diretor do Departamento Jurídico, Dr. João Dias Pacheco, a Chefe da Divisão de Contraordenações e Execuções Fiscais, Dr.ª Dina Maria da Costa de Pinho Rocha e a Técnica Superior Dr.ª Cristela Valéria Veloso de Carvalho, na qualidade de presidente e vogais efetivos, respetivamente.

**Ana Beatriz Damasceno Teixeira**, através de requerimento, registado no passado dia 20 de maio, sob o n.º 166744, veio pedir a revisão da sua avaliação curricular e da valoração da entrevista individual.

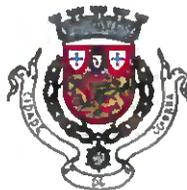
Analisado o requerimento apresentado, bem como o respetivo processo de candidatura, o júri constatou o seguinte:

Relativamente à avaliação curricular, todos os critérios foram claramente expressos no ponto n.º 9 do Aviso n.º 16/DRH/DDRH/2021, de acordo com os fatores definidos no n.º 1 do artigo 7.º da Portaria n.º 114/2019.

No que concerne ao parâmetro de Formação Profissional, apenas foram consideradas iniciativas formativas obtidas na área de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área da oferta de estágio.

Financiado por





## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Ora, aquando da apresentação da sua candidatura, a candidata não logrou anexar qualquer documento comprovativo de formação profissional, pelo que as menções efetuadas no respetivo currículo profissional, não puderam ser contabilizadas pelo júri, em obediência ao princípio da igualdade, em relação aos restantes candidatos.

Relativamente ao parâmetro da Experiência Profissional, como é explícito no ponto n.º 9.1 do n.º 9 do Aviso a valorização máxima só pode ser atribuída como tempo de experiência profissional o correspondente ao desenvolvimento de funções na respetiva área específica, desde que devidamente comprovados.

Porém, aquando da apresentação da sua candidatura, a candidata não logrou anexar qualquer documento comprovativo da sua experiência profissional, pelo que as menções efetuadas no respetivo currículo profissional, não puderam ser contabilizadas pelo júri, em obediência ao princípio da igualdade, em relação aos restantes candidatos.

No que respeita ao facto de a candidata alegar ter duas licenciaturas e não ter sido valorizada por isso, remete-se igualmente ao ponto 9.1 do n.º 9 do Aviso. O valor atribuído à candidata foi o correto. A licenciatura solicitada no Aviso era Licenciatura em Direito e pelo facto de possuir uma outra licenciatura, neste caso em Administração Público-Privada não poderia aqui ser, de todo, considerado.

No Aviso que publicitou a abertura do presente Procedimento, a Entrevista Individual, visava avaliar “numa relação interpessoal e de forma objetiva e sistemática, as aptidões pessoais e profissionais dos candidatos para o exercício de funções”, sendo considerados os parâmetros de Conhecimentos do conteúdo funcional objeto do estágio; Motivação; Defesa do “Curriculum Vitae”; Capacidade de comunicação e expressão oral.

O júri atribuiu a classificação na entrevista considerando os critérios expostos no aviso de abertura, a prestação individual dos candidatos e a análise comparativa da prestação individual de cada candidato, pelo que a existência de diferentes perceções entre uma autoavaliação e uma heteroavaliação não coloca em causa a classificação atribuída unanimemente pelo júri. Não sendo assim, plausível a relação que a candidata faz entre a experiência profissional demonstrada na entrevista, e o conteúdo funcional do plano individual de estágio, de acordo com os objetivos e as atividades a desenvolver.

Co-financiado por



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Assim sendo, o Júri deliberou, por unanimidade, o seguinte:

- a) não considerar as alegações da candidata e, por conseguinte, manter a nota atribuída na avaliação curricular (11,50 valores) e na entrevista individual (14,00 valores), não considerando, ainda, o documento junto pela candidata, em sede de audiência prévia, porquanto a junção de documentos não é admitida fora do prazo legal de candidaturas;
- b) Informar a candidata Ana Beatriz Damasceno Teixeira que se encontra posicionada em décimo lugar na lista de ordenação final do presente procedimento, considerando os fundamentos assinalados na presente Ata;
- c) Submeter a homologação do Presidente da Câmara Municipal a lista unitária de ordenação final, acompanhada das restantes deliberações tomadas pelo presente júri, no âmbito deste procedimento, incluindo as relativas à admissão e exclusão dos candidatos;
- d) Notificar os candidatos admitidos aos métodos de seleção do ato de homologação da lista unitária de ordenação final.

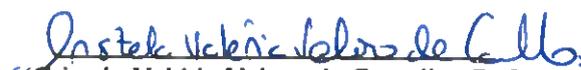
Nada mais havendo a tratar, o Júri deu por encerrada a presente reunião, pelas 11 horas e 45 minutos, da qual foi lavrada a presente ata que vai ser assinada por todos os intervenientes.

Coimbra, 27 de maio de 2021

O JÚRI,

  
João Dias Pacheco, Dr.)

  
(Dina Maria da Costa de Pinho Rocha, Dr.ª)

  
(Cristela Valéria Veloso de Carvalho, Dr.ª)

Cofinancado por

CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

**Programa de Estágios Profissionais na Administração Local (PEPAL)**

**Procedimento de recrutamento e seleção de 8 estagiários**

Aviso n.º 16/DRH/DDRH/2021

**REFERÊNCIA- A- LICENCIATURA EM DIREITO**

**(3 VAGAS)**

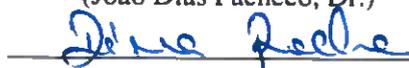
Lista unitária de ordenação final dos candidatos

1.º Ana Filipa Oliveira Santos	17,60 Valores;
2.º Stéphanie da Silva	16,20 Valores;
3.º Tiago Filipe Paquim Lopes	15,80 Valores;
4.º Mariana Simões Esperança	14,90 Valores;
5.º João Nuno Gonçalves da Silva	14,60 Valores;
6.º Andreia Filipa Frias Alves	14,60 Valores;
7.º Mafalda Sofia Baptista Malva	13,60 Valores.
8.º Pedro José Pereira Santos	13,40 Valores;
9.º Susana Filipa Pereira Bastos	13,40 Valores;
10.º Ana Beatriz Damasceno Teixeira	13,00 Valores;
11.º Tiago Filipe Cruz e Almeida	12,40 Valores;
12.º Beatriz de Oliveira Durães	12,20 Valores.

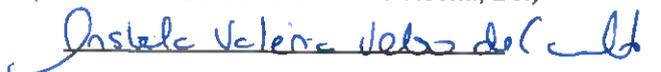
O JÚRI



(João Dias Pacheco, Dr.)



(Dina Maria da Costa de Pinho Rocha, Dr.)



(Cristela Valéria Veloso de Carvalho, Dr.ª)

Financiado por